

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 679/2018

São Roque, 10 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de sugerir ao Poder Executivo a criação de um plano de carreira capaz de reconhecer, valorizar e incentivar o funcionalismo público como um todo.

Entretanto, sem desvalorizar ou menosprezar qualquer outro setor da prefeitura municipal de São Roque, quero chamar a atenção para dois setores também muito relevantes ao nosso município e a prestação de seus serviços, ocasião em que cito aqui os motoristas condutores de ambulâncias e os agentes de trânsito.

O primeiro setor aqui mencionado, ou seja, os condutores de ambulâncias, cotidianamente lidam diretamente com a vida de nossos munícipes, exercendo um trabalho digno de todo o reconhecimento da nossa população, onde em muitas ocasiões são responsáveis por salvarem vidas com suas dedicações e profissionalismo, até mesmo se arriscando pelo próximo.

No caso do segundo setor, trata-se de um importante setor e que a própria constituição federal os coloca como agentes ligados à segurança pública, refiro-me aos agentes de trânsito, os quais são responsáveis não só por manter a ordem do trânsito em nosso município, como também são responsáveis e empenhados para organizar e conduzir todos os eventos ou comemorações diversas realizadas em nosso município que de alguma maneira possa relacionar o trânsito no município.

Ambos os setores exercem suas funções independente do dia, muitas vezes trabalhando aos domingos e feriados e quando necessário acabam tendo que ter suas folgas reajustadas de acordo com os horários para atender os anseios não só da administração pública, como também da população.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Através deste ofício, gostaria de sugerir como alternativa, um estudo sobre o fim das incorporações salariais, algo que entendo ser saudável para a própria administração pública, uma vez que através da criação de um plano de carreira, com certeza todos os funcionários públicos da prefeitura de São Roque irão se sentir reconhecido, valorizados e de fato motivado a exercer suas funções, melhorando e trazendo um retorno ainda maior dos seus serviços para a nossa população.

As incorporações atualmente atingem e beneficiam apenas uma pequena parcela do quadro de funcionários, e somente existe, em razão de nunca ter sido proporcionado a esses funcionários condições justa mediante um plano de carreira. Ressalto que esses funcionários exercem sim funções de extrema responsabilidade e muitos deles por suas totais competências em seus cargos designados, porém por parte da administração, somente os reconhecendo e como única maneira até então encontrada para justificar este reconhecimento, foi à incorporação dos décimos.

Desta maneira, na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(Cabo Jean)

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/10/2018 - 14:41 6462/2018